



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

DECISÃO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2017

PROCESSO N.º: PRC 153/2017

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

AMPLA PARTICIPAÇÃO

OBJETO: Seleção e contratação de empresa(s) para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde da Prefeitura de Guaxupé, por meio da Proposta nº 19111.832000/1150-01; da Proposta nº 19111.832000/1160-01 e da Proposta nº 19111.832000/1160-06, considerando a Portaria 3134 de 17 de dezembro de 2013, conforme referências SIGEM; RENEM e PROCOT do Ministério da Saúde, e Termo de Compromisso 326/5313, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Saúde e o Município de Guaxupé/MG, considerando a Resolução SES/MG 5313 de 21 de junho de 2016.

Analisados os dois pedidos de impugnação apresentados pela empresa Comercial Soares e Mota Ltda. relativos ao pregão em epígrafe e tendo por base os pareceres do Procurador Administrativo e Patrimonial do Município de Guaxupé, Dr. Renato Carlos de Gouvêa fica decidido que:

1 - Relativo ao pedido de impugnação que tem por objeto a não inclusão do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte quanto à exclusividade nos itens cujo valor estimado seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), trata-se de poder discricionário do Município atender o Art. 48 da Lei 123/2006, conforme dispõe o Art. 49 da mesma lei.

Desta forma, decide-se pelo **NÃO PROVIMENTO** da impugnação interposta.

2 - Relativo ao pedido de impugnação que tem por objeto a necessidade de solicitação de: i) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) pelo Ministério da Saúde, em vigor e: ii) Alvará Sanitário expedido por órgão da Vigilância Sanitária competente federal, estadual ou municipal da sede do domicílio da licitante, em vigor, para os itens sujeitos a registro na ANVISA; cabe razão à impugnante.

Desta forma, decide-se pelo **PROVIMENTO** da impugnação interposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

Isto posto fica suspenso o certame na data designada, informando deste já que será publicada nova designação no momento oportuno através dos meios oficiais do Município.

Prefeitura de Guaxupé, 02 de agosto de 2017

Rafael Augusto Olinto
Secretário Municipal de Administração